



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**Lei nº 726/01, 13 de setembro de 2001.**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a conceder transferência financeira para realização de 15ª FENERCSUL deste Município, na forma que indica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transferência financeira, no valor de R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais), para promoção e realização da 15ª FENERCSUL – Feira de Negócio da Região Centro Sul, a fim de desenvolver atividades de indústria e comércio neste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura de despesa de que trata o art. 1º desta lei, estarão consignados no vigente Orçamento Geral do Município, e correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

**0200 – GABINETE DO PREFEITO**  
**03070212.04 – PROMOÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**  
**3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, 13 de setembro de 2001.**

  
**Francisco Edilmo Barros Costa**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**